

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

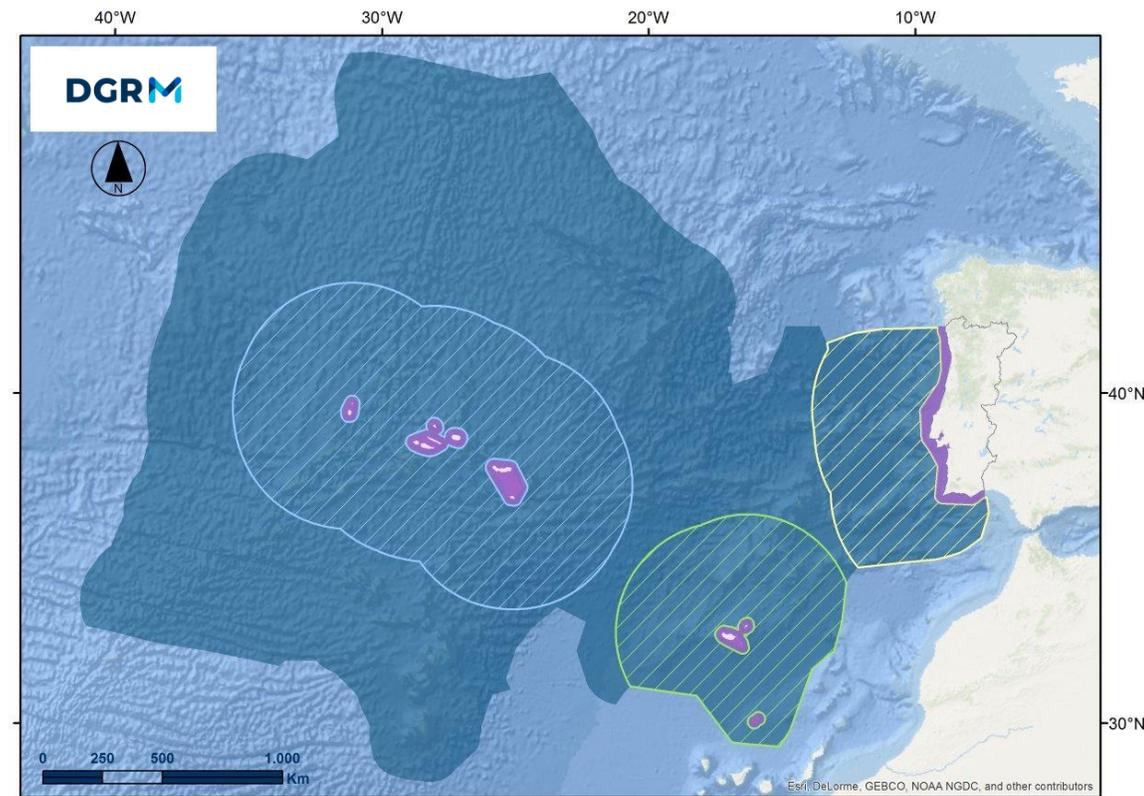
DISCUSSÃO PÚBLICA | Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional - Subdivisão dos Açores

Sessão Pública de Esclarecimento
21 fevereiro 2024 | Horta, Açores

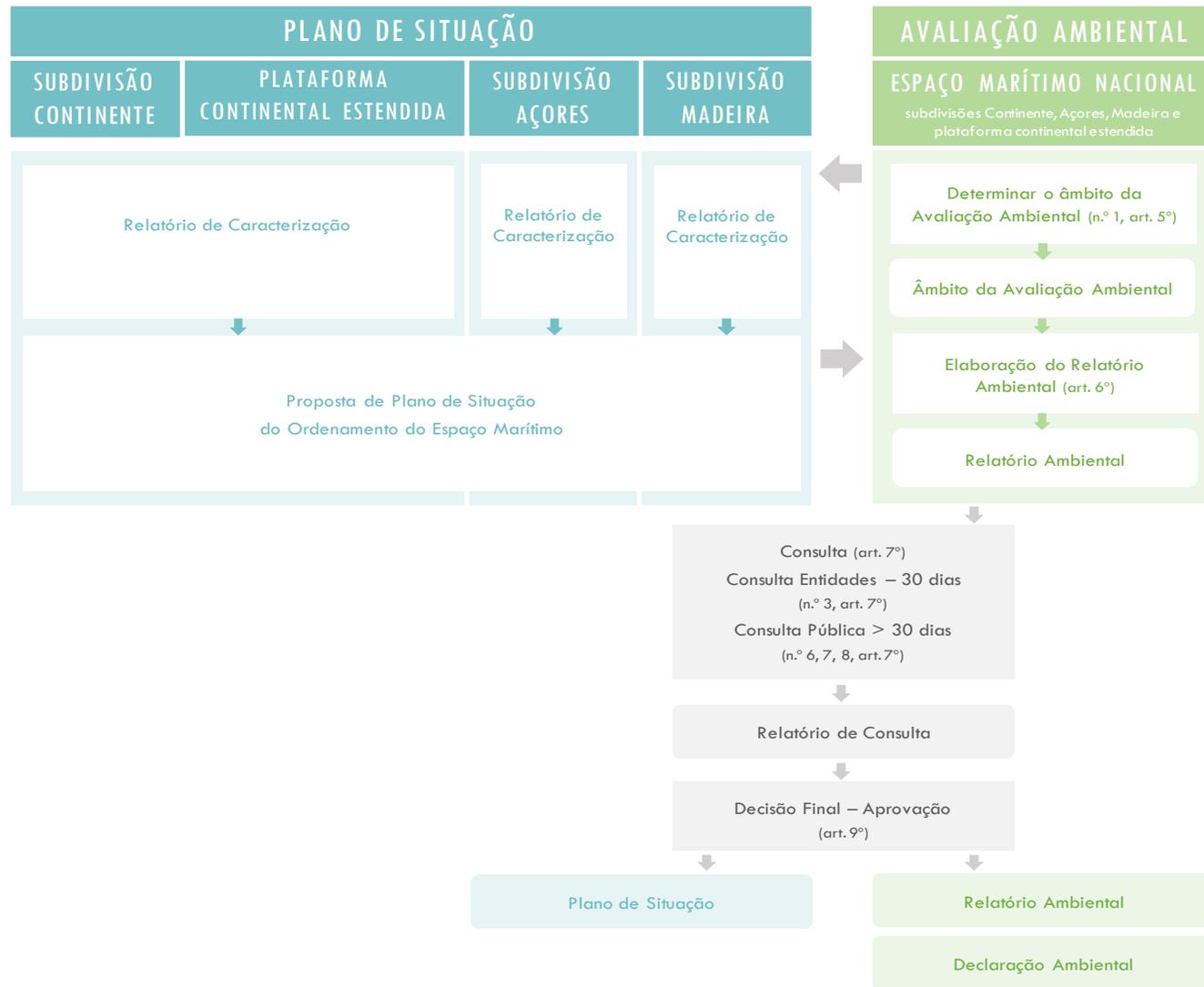
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

(Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio;
Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A de 15 de novembro)

- O Plano de Situação encontra-se sujeito a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (artigo 13.º DL n.º 38/2015);
- A AAE foi única **para todo o espaço marítimo nacional**;
- A AAE foi desenvolvida pela **DGRM** e pelos organismos das regiões autónomas, **DRPM** e **DROTA**, que asseguraram as respetivas especificidades regionais.



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA



A AAE consiste:

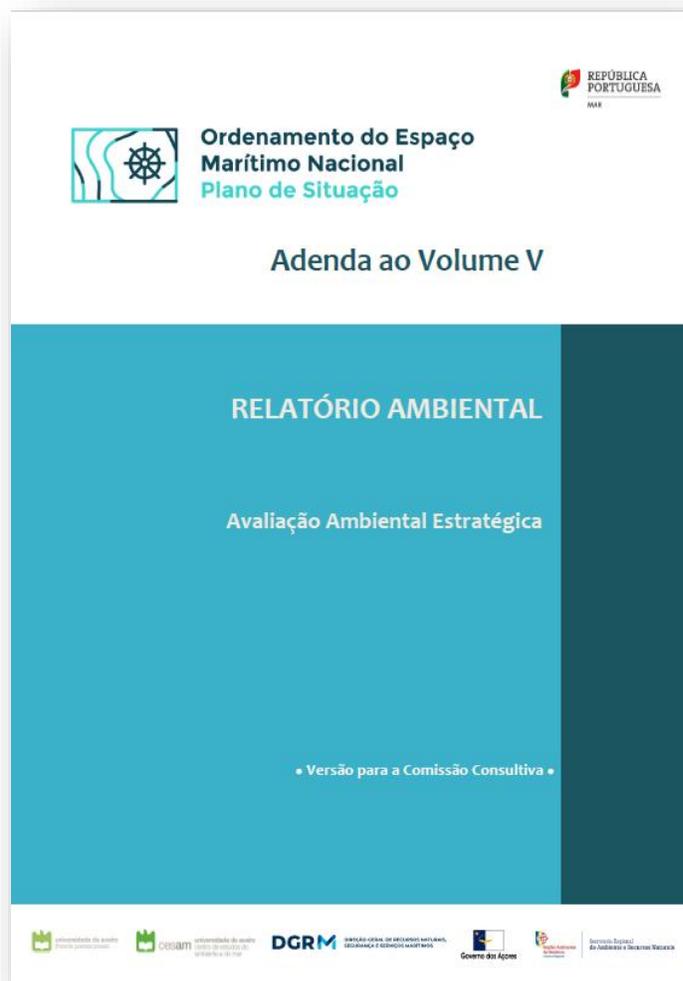
- instrumento de avaliação estratégica dos potenciais **efeitos** decorrentes da implementação do Plano de Situação;
- tem como objetivo geral auxiliar a integração ambiental e a avaliação de **oportunidades e riscos** das estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável;
- **processo desenvolvido e articulado em paralelo** com a preparação do Plano de Situação, no qual se pretende a identificação dos **efeitos significativos prováveis no ambiente marinho e as alternativas possíveis e razoáveis**.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Atendendo à elaboração faseada do Plano de Situação:

- numa **1.ª fase**, foi definida conjuntamente uma **metodologia geral** e foram desenvolvidos os documentos para as subdivisões do Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida, sujeitos a consulta pública e aprovados pela RCM n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro;
- numa **2.ª fase**, foram acompanhados os trabalhos de elaboração do Plano de Situação para a Subdivisão dos Açores (PSOEM-Açores) pelo procedimento de AAE:
 - foi solicitado parecer sobre o **âmbito da avaliação ambiental** às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (+140 contributos individualmente ponderados e integrados no Relatório Ambiental).
 - foi elaborada a proposta de **adenda ao Relatório Ambiental**, que atualiza os conteúdos relativos à **subdivisão dos Açores**, e que recebeu **parecer favorável** da Comissão Consultiva – Açores.

RELATÓRIO AMBIENTAL - ADENDA



- **Adenda ao Relatório Ambiental** da Avaliação Ambiental Estratégica relativa ao Plano de Situação.

Nota introdutória

Sumário Executivo

[ADENDA] PARTE 1 | ENQUADRAMENTO

1. Introdução
2. Objetivos e metodologia de AAE
3. Objeto de avaliação
4. Fatores Críticos para a Decisão e Cenário

[ADENDA] PARTE 2 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

5. Análise e Avaliação Estratégica – Comum às quatro subdivisões
7. Análise e Avaliação Estratégica – Subdivisão Açores
10. Efeitos transfronteiriços do Plano de Situação

[ADENDA] PARTE 3 | MONITORIZAÇÃO

11. Diretrizes de monitorização e governança

[ADENDA] ANEXOS

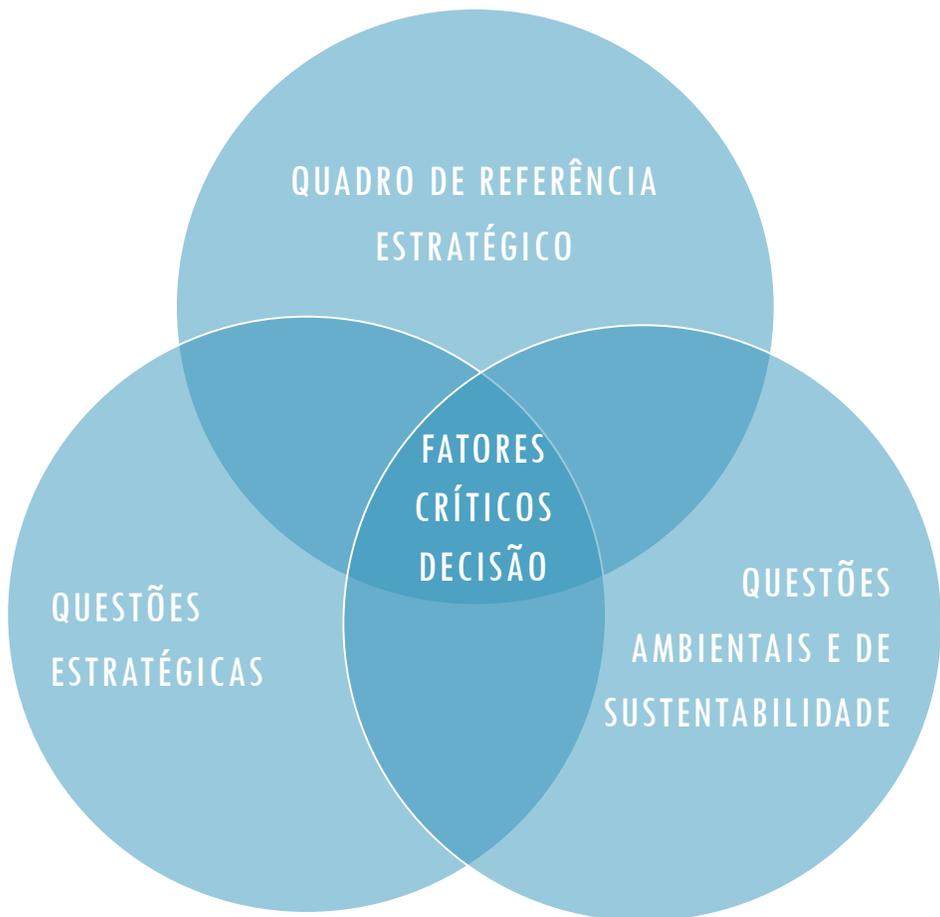
ANEXO I - Práticas de AAE aplicadas ao ordenamento do espaço marítimo

ANEXO II - Quadro de Referência Estratégico aprofundado

ANEXO IV - Pressões e impactes no meio marinho

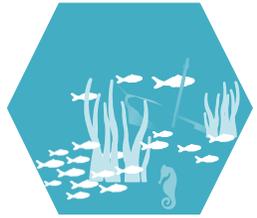
ANEXO IX - Rede Natura 2000 na subdivisão dos Açores

PARTE 1 | ELEMENTOS DE BASE ESTRATÉGICA

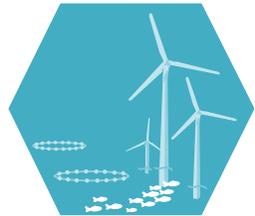


- **Quadro de Referência Estratégico (QRE)** estabelece as macro orientações de política regional, nacional e internacional, objetivos e metas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade que estrategicamente devem enquadrar o Plano de Situação.
- **Questões Estratégicas (QE)** correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios do Plano de Situação, e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro.
- **Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)** correspondem às questões ambientais que definem o âmbito ambiental relevante para a avaliação, selecionados em face do alcance e da escala do Plano de Situação, tendo por base os fatores legalmente definidos.
- **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** constituem os **temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar**, uma vez que identificam os aspetos que devem ser considerados pela decisão na conceção da sua estratégia e das ações que a implementam, para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável.

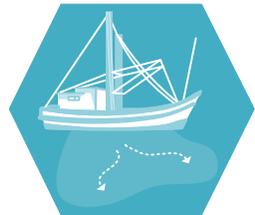
PARTE 1 | FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO



1. ESTADO AMBIENTAL



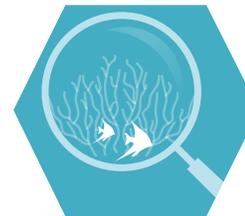
2. DESENVOLVIMENTO E
CRESCIMENTO AZUL



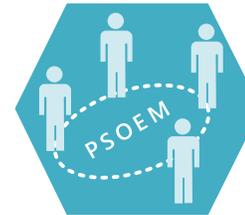
3. RISCOS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS



4. DEFESA E VIGILÂNCIA



5. CONHECIMENTO, CAPACIDADE
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



6. COOPERAÇÃO

PARTE 2 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA



Para cada FCD procedeu-se à análise:

- da situação existente e de tendências;
- dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano de Situação, que constituem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação dos FCD.

PARTE 2 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

COMUM ÀS QUATRO SUBDIVISÕES

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:	#1				#2		#3			#4	#5			#6		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
Análise de aspetos gerais do Plano de Situação																
Coordenação entre administrações central e regionais	0	0	↗	0	↗	0	0	0	0	↗	0	↗	0	0	↗	↗
Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos	↗	↗	↗	0	↗	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	↗
Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)	↗	↗	↗	↗	↗	0	↗	0	0	↗	↗	0	↗	0	↗	↗
Caráter dinâmico do Plano	0	↗	↗	0	↗	↗	↗	↗	↗	0	↗	↗	0	0	0	0
Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação sinergias	↘	↗↘	↘	0	↗	↗	↘	↘	0	↗	↗	↗	0	0	0	↗
Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação																
Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	0	0	↘	0	0	0	0	0

↗ constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
 0 não constitui nem risco nem oportunidade

↘ constitui um risco para o critério em avaliação
 ↗↘ constitui uma oportunidade, mas também um risco para o critério em avaliação

PARTE 2 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO	#1				#2		#3			#4	#5			#6		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
Análise das condicionantes																
Áreas de utilidade como manchas de empréstimo	↗↘	↘	↗	↗↘	↗	↗↘	0	↗	↗	0	↗	0	0	0	↗	0
Áreas de relevo para a proteção do património natural biológico, geológico e paisagístico	↗	↗	↗	↗	0	↗	↗	0	↗	0	0	0	0	↗	0	0
Análise dos usos e atividades privativas do espaço marítimo																
Aquicultura	↗↘	↗↘	↗	↗	↗↘	↗	↗↘	↗↘	↗↘	0	↗↘	↗↘	↘	↗	↗	↗
Pesca associada a infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Biotecnologia marinha	0	0	0	0	↗↘	0	↗↘	↗	↗↘	0	↗↘	↗	0	↗	↗	↗
Recursos minerais metálicos	↗↘	↗↘	↗↘	0	↗↘	↗	↘	0	↗↘	0	↗↘	↗	0	0	↗	0
Recursos minerais não metálicos	↗↘	↗↘	↗	↗↘	↗↘	↗↘	↗	↗↘	↗↘	0	↗↘	↗	0	↗	0	↗
Recursos energéticos fósseis	↗	↗	↗	0	↗↘	0	↘	0	↘	0	↗↘	0	0	0	0	0
Energias renováveis	↗↘	↗↘	↗	↗	↗↘	↗	↗	↗	↗↘	0	↗↘	↗↘	0	↗	0	↗
Cabos, ductos e emissários submarinos	↗	↗	↗	↗	↗↘	↗↘	↗	↗	↗↘	0	↗↘	↗	0	0	↗	↗
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	↗↘	↗↘	0	0	↗↘	0	↗	0	↗↘	0	↗↘	↗↘	0	↗	0	↗
Investigação científica com reserva de espaço	↗	↗	↗	↗	↗↘	↗	↗	↗	↗↘	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗
Recreio, desporto e turismo	↗↘	↗↘	↗	↗	↗↘	0	↗	↗	↗↘	0	↗↘	↘	↗↘	↗	0	↗
Património cultural subaquático	↗	↗	↗	↗	↗↘	↗	0	↗	↗↘	0	↗	↗↘	↗↘	↗	↗	↗
Imersão de dragados	↗↘	↗↘	↗↘	↗↘	↗↘	↗	↗↘	↗	↗↘	0	↗↘	↗	0	0	↗	↗
Afundamento de navios e outras estruturas	↗↘	↗↘	↗	↗	↗↘	↗	↗↘	↗↘	↗↘	0	↗↘	↗	↗↘	0	↗	↗
Armazenamento geológico de carbono	↗↘	↗↘	↗↘	0	↗↘	↗	↘	↗↘	↗↘	0	↗↘	↗	↘	0	0	0
Portos e marinas	↗↘	↗↘	0	↘	↗↘	0	↗↘	↗	↗↘	0	↗	↗↘	↗↘	↗	↗	↗

↗ constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
 0 não constitui nem risco nem oportunidade

↘ constitui um risco para o critério em avaliação
 ↗↘ constitui uma oportunidade, mas também um risco para o critério em avaliação

PARTE 2 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

De um modo geral, é expectável que o Plano de Situação venha favorecer oportunidades no desenvolvimento de atividades que, **respeitando o meio marinho**, catalisem a **economia do mar** e consequentemente a economia nacional.

A análise e avaliação estratégica evidencia:

- esforço de cumprimento dos princípios de **cooperação e coordenação**, gestão **integrada**, gestão **adaptativa**, e abordagem **precaucional** e abordagem **ecossistémica**;
- esforço de **convergência e coerência** na adoção de metodologias de ordenamento do espaço marítimo, salvaguardando as especificidades e os interesses regionais;
- articulação e **compatibilização com programas e planos** territoriais (ex. articulação com IGT na análise de condicionantes e interações terra-mar; combate à erosão costeira através da identificação de manchas de empréstimo).

PARTE 2 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

A análise e avaliação estratégica evidencia:

- carácter **flexível** do Plano, particularmente relevante na adaptação às alterações climáticas, na manutenção do BEA do meio marinho e do bom estado das massas de águas costeiras e de transição, e na integração do avanço do conhecimento científico;
- um esforço na salvaguarda de áreas relevantes para a conservação da natureza (ex. AMP, RN2000).
- assegurada a transparência e **partilha de informação** através do geoportal;
- favorecimento do **uso múltiplo** do espaço marinho, minimização de conflitos e promoção de **sinergias**, patente nas orientações de compatibilização de usos e na análise das interações entre usos e interações terra-mar.

PARTE 2 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

A análise e avaliação estratégica evidencia:

- a concentração de atividades pode potenciar a ocorrência de **efeitos cumulativos negativos** e aumentar o **risco** de ocorrência de acidentes;
- o Plano de Situação reconhece a existência de **lacunas no conhecimento e na informação geográfica** (ex. características bióticas e abióticas do meio marinho; e impacte de determinadas atividades), tendo adotado, de forma geral, uma abordagem precaucional;
- preocupação em salvaguardar o **uso e fruição comum** do espaço marítimo (ex. caracterização e espacialização dos usos comuns; interações entre usos comuns e privativos);
- lacunas face a alguns FCD (Riscos e Alterações Climáticas, Defesa e Vigilância, Estado Ambiental);
- incertezas na atribuição de responsabilidades associadas às boas práticas, bem como na obrigatoriedade de as implementar.

PARTE 3 | MONITORIZAÇÃO

11. Diretrizes de monitorização e governança

11.1. Diretrizes de monitorização

11.2. Quadro de governança

As diretrizes de monitorização consubstanciam-se num conjunto de medidas:

- Medidas destinadas a potenciar os efeitos positivos decorrentes da implementação do Plano;
- Medidas destinadas a evitar ou minimizar os efeitos adversos no ambiente;
- Medidas de controlo, destinadas a avaliar a execução das medidas anteriores, num quadro de maior sustentabilidade ambiental.

Oportunidades do Plano de Situação:

- cooperação e articulação regional e institucional;
- melhoria/criação de condições de capacitação nos vários domínios do OEM;
- valorização da identidade cultural do mar;
- promoção do conhecimento científico e tecnológico.

A aprofundar no Plano de Situação:

- vigilância e fiscalização de atividades;
- gestão de riscos;
- cooperação transfronteiriça.

OBRIGADA